

EDITAL

N.º de Registo 10869 **Data** 02/06/2017 **Processo** 2017/300.10.005/750

Assunto:

CONCURSO PÚBLICO PARA VENDA DE CORTIÇA DAS PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, SITAS NAS FREGUESIAS DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA E CONSTÂNCIA, CONCELHO DE CONSTÂNCIA

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, por despacho de 22 de maio de 2017, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em reunião de 24/10/2013, procede à abertura de “Concurso público para venda de cortiça das propriedades do Município de Constância, sitas nas freguesias de Santa Margarida da Coutada e Constância, concelho de Constância”, nos termos e condições abaixo mencionados:

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PROPRIEDADES

Designação/ Localização	Freguesia	Artigo Matricial	N.º Registo Conservatória	Área Intervenção (m ²)	N.º Inventário
Horta do Zêzere	Constância	23 (Rústico)	1075/Constância	57.468,79	72
Prazeres	Constância	55 Rústico)	390/Constância	17.493,70	401
Lagarteira	Constância	23 Rústico)	108/Constância	96.250,00	402
Manquinho	Constância	22 Rústico)	323/Constância	5.768,00	463
Serafina	Sta.Margarida	2066 (Urbano)	13/Sta.Margarida	3.300,00	81
Parque Ambiental de Santa Margarida	Sta.Margarida	6 (Rústico) 3 (Rústico)	1851/Sta.Margarida	80.000,00	127
Estaleiro de Vale de Mestre	Sta.Margarida	2020 (Urbano)	110/Sta.Margarida	33.027,45	133
Açude de Santa Margarida	Sta.Margarida	2200 (Urbano)	2082/Sta.Margarida	45.580,00	360
Zé da Véstia	Sta.Margarida	122 (Rústico)	460/Sta.Margarida	12.810,81	679

2. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade, ou coletivas.

3. PREÇO BASE

O preço base do concurso é de € 1.000,00 (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. VERIFICAÇÃO NO LOCAL

Os interessados poderão verificar os locais, devendo, para o efeito, contatar o Gabinete Técnico Florestal desta Câmara Municipal, pelo telefone 249730050.

5. PROPOSTAS

- a) As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado à Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o concurso público a que respeita;
- b) A proposta deve conter a identificação do concorrente, com morada/sede, NIF/NIPC, assim como indicação do valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição da cortiça;
- c) As propostas serão entregues no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30, até ao dia **14 (catorze) de junho de 2017**.
- d) O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia **19 (dezanove) de junho de 2017**, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Constância.

6. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Cartão de Pessoa Coletiva, no caso de se tratar de uma sociedade;
- b) Certidões comprovativas de situação tributária regularizada perante as Finanças e a Segurança Social, podendo ser concedida autorização para efeitos de consulta online.
- c) Para efeitos da alínea anterior, os dados do Município de Constância são: NIPC 506826546 e NISS 20003551552;
- d) Fotocópia da certidão permanente, no caso de se tratar de uma sociedade.

7. CONDICIONANTES/OBRIGAÇÕES

As condicionantes do procedimento são as que seguidamente se identificam:

- a) São objeto do presente concurso, a totalidade dos sobreiros existentes nas propriedades acima identificadas. Cerca de 80% dos sobreiros apresentam cortiça virgem e os restantes apresentam cortiça que sofreu com a passagem dos incêndios.
- b) Deve proceder-se à remoção, em cada sobreiro, do máximo de cortiça permitida, nos termos da legislação em vigor.
- c) O adjudicatário é responsável pela retirada da cortiça e limpeza dos terrenos intervencionados.
- d) O adjudicatário deverá retirar a cortiça e concluir todos os trabalhos, impreterivelmente, **até ao dia 15 de agosto de 2017**.

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- a) O critério de adjudicação é o do preço mais elevado.
- b) No caso de existirem propostas com valores iguais, e se alguma dessas for a do preço mais elevado, a adjudicação será feita aquela que tiver sido apresentada mais cedo.

9. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

A adjudicação é atribuída, provisoriamente, pela Comissão, nos termos do definido no ponto oito. No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

10. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA



Município de Constância

Câmara Municipal

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

11.COMUNICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

O adjudicatário será notificado da decisão de adjudicação definitiva, no prazo máximo de **30 (trinta dias), a contar da data do ato público** de abertura de propostas.

12.CAUÇÃO

- a) O adjudicatário fica obrigado à prestação de caução, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), através de cheque-caução visado ou numerário;
- b) A caução deverá ser prestada na data em que for feito o pagamento e restituída logo que concluídos os trabalhos de retirada da cortiça e limpeza dos terrenos intervencionados;
- c) Para efeitos da segunda parte da alínea anterior, o adjudicatário deverá informar a Câmara Municipal acerca da conclusão dos trabalhos.

13.PAGAMENTO

- a) O pagamento, assim como a prestação da caução, devem ser feitos no prazo máximo de **10 (dez) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva**, na Tesouraria Municipal, ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD.
- b) A cortiça só pode ser retirada depois de efetuado o pagamento e prestada a caução.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

A Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.